

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e sete às oito horas para a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas: Adilma Barreto Venefrides, Ana Carolina Borges Wand-Del-Rey, Ademildes Porcino Pereira Souza, Leidiany Fachetti Vassoler, Leonardo Pessoa Depolo, Ariane Alves de Oliveira, Andreia Lopes Andrade, Nivaldo Sossai, Maria Conceição Araujo da Silva, Bárbara Chagas Viana, Rafaela Brito Santos, Rivaldávio Rodrigues Novais, Lafaete Vieira Rosa Moreira, Elisabeth Nogueira Novais, Carmem Dolores Rios Almeida, Zenildo Pereira Xavier, Jones Rocha Zution, Elandra Pardinho Medeiro, Lafaete Vieira Rosa Moreira a Secretária Municipal de Saúde senhora Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues e a convidada senhora Camila Rocha Ataíde Quaresma. Justificada a ausência do senhor Rivaldávio, Carol e Carminha. **PAUTA:** Boletim Epidemiológico dois mil e vinte e cinco-Vigilância Epidemiológica e Resolução Ad Referendum. Foi necessário fazer uma Resolução urgente "Ad Referendum" número um de dois mil e vinte e seis com o seguinte texto: **Dispõe sobre a aprovação AD REFERENDUM da inserção de metas no Plano Municipal de Saúde 2022–2025 (e no Plano Municipal de Saúde 2026–2029 (dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove). O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.080, (oito mil e oitenta e nove de setembro de 1990 (um mil novecentos e noventa, Lei nº 8.142, (oito mil cento e quarenta e dois de vinte e oito de dezembro 1990 (um mil novecentos e noventa), e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso da população aos serviços de saúde, em especial no que se refere ao transporte sanitário e aos serviços especializados de média e alta complexidade; CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde e suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de adequação e fortalecimento das ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2022–2025 (dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco, bem como sua compatibilização com o planejamento do próximo ciclo 2026–2029 (dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove); CONSIDERANDO a urgência administrativa para viabilizar ações estratégicas de gestão, justificando a deliberação em caráter ad referendum; RESOLVE:** Artigo. 1º (primeiro) Aprovar, "ad referendum" do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, a inserção da seguinte meta no Plano Municipal de Saúde 2022–2025 (dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco) e no Plano Municipal de Saúde 2026–2029 (dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove): I – Contratar serviços de transporte sanitário para complementação da frota municipal. II– Aderir a consórcio de serviços especializados em saúde. Artigo 2º(segundo) as metas aprovadas por esta Resolução deverão constar nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS no âmbito municipal, observadas as normas vigentes. Artigo 3º (terceiro). Esta Resolução será submetida à apreciação e referendo do Pleno do Conselho Municipal de Saúde na

próxima reunião ordinária. Artigo 4º (quarto). Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Montanha dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Aprovada por unanimidade através da Resolução número um de dois mil e vinte e seis. O Boletim Epidemiológico de dois mil e vinte e cinco explica sobre a distribuição dos casos notificados para agravos com maior incidência e prevalência no município de Montanha no período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Alteração da Lei Municipal do Conselho Municipal de Saúde, ficou definido encaminhar um e-mail para o Conselho Estadual para que eles oriente quanto a alteração. Foi falado sobre a Conferência Municipal de Saúde realizaremos até julho desse ano. Agenda reunião no Plenário da Câmara de Vereadores às oito horas do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis para aprovação do Relatório de Gestão do ano de dois mil e vinte e cinco. As ouvidorias ficaram para outra reunião, devido a Secretária Leila Baltar não estar passando bem de saúde. A reunião encerrou-se às nove horas e trinta minutos; e, não havendo nada a tratar, na pauta; eu, Adilma Barreto Venefrides, lavrei a presente Ata; que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Montanha/ES, 24 de fevereiro de 2026.

Adilma Barreto Venefrides Adilma Barreto Venefrides

Ana Carolina Borges Wand-Del-Rey Ana Carolina Borges Wand-Del-Rey

Leonardo Pessoa Depolo Leonardo Pessoa Depolo

Ademildes Porcino Pereira Souza Ademildes Porcino Pereira Souza

Ariane Alves de Oliveira Ariane Alves de Oliveira

Carmem Dolores Rios Almeida Carmem Dolores Rios Almeida

Lafaete Vieira Rosa Moreira Lafaete Vieira Rosa Moreira

Leidiany Fachetti Vassoler Leidiany Fachetti Vassoler

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues

Rafaela Brito Santos Rafaela Brito Santos

Rivaldávio Rodrigues Novais Rivaldávio Rodrigues Novais